



FOLHA N° 115
N° PROC. 220701/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N° 06.089.668/0001-33

EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 116
Nº PROC. 220701/2022
Rubrica
UNICEL

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
Processo Administrativo nº 220701/2022

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município.

VALOR:

R\$ 366.904,81

(trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e quatro reais e oitenta e um centavos)

Prazo de Execução: 03 (três) meses

FONTE DE RECURSO:

Recursos próprios

Data da Abertura: 23 de agosto de 2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 117
Nº PROC. 220701/2022
Rubrica

unicef

Processo Administrativo nº 220701/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 23/08/2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, instaurada por meio do Processo Administrativo nº 190401/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

A sessão pública de realização do certame da presente TOMADA DE PREÇOS terá início do dia 23 de agosto de 2022, às 10:00 horas, devendo os envelopes contendo os Documentações de Habilitação e as Proposta de Preços para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos serem entregues à CPL, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, na Avenida Getúlio Vargas, 135, Centro, CEP 65665-000, nesta cidade, nas dependências da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, onde será dado a abertura dos envelopes.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços e será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da CPL em contrário.

Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, presente licitação está classificada como AMPLA PARTICIPAÇÃO a todas as empresas do ramo de atividade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	118
Nº PROC.	200701/2008

[Handwritten signature]
unicef



CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 A presente TOMADA DE PREÇOS fornece aos interessados os elementos necessários à apresentação de propostas para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em conformidade com as especificações técnicas anexas ao Edital (Anexo I).

CLÁUSULA II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital e seus anexos.

2.2 Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, salvo disposições em contrário.

2.3 Poderão participar da presente licitação empresas da construção civis que satisfaçam as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS e seus anexos.

2.4 Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta Licitação:

- a) Empresas que tenham em sua composição societária ou no seu quadro de pessoal qualquer servidor, efetivo ou não, dirigente da Administração Municipal, ocupantes de função, cargo ou emprego público na Administração Municipal, ente contratante ou membro, efetivo ou substituto, da Comissão de Licitação;
- b) Servidores, empregados ou dirigentes do quadro de pessoal da Administração Municipal, ente contratante, membros da Comissão de Licitação (artigo 9, inciso III e § 4º da Lei 8.666/1993);
- c) Empresas que tenham a mesma composição societária ou que pertençam ao mesmo grupo de outra licitante desta TOMADA DE PREÇOS, ainda que parcialmente;
- d) Empresas que estejam com direito de licitar suspenso e impedidas de contratar com a Prefeitura de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA e as empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal, enquanto perdurem seus efeitos (artigo 6, incisos XI e XII, c/c artigo 87, incisos III e IV, ambos da Lei 8.666/1993);
- e) Empresas em consórcio, seja qual for sua formação.

- f) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) O Autor do Projeto Básico;
- i) Servidor ou dirigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

2.5. CREDENCIAMENTO:

2.5.1. As empresas que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão, que poderá ser formalizada por intermédio de instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III – Com firma reconhecida da Assinatura), que deverá vir acompanhada de Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS) que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO X deste Edital

2.5.1.1. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III - Com firma reconhecida da Assinatura), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.

2.5.2. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

2.5.3. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item 2.5.1. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela representada durante o processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	120
Nº PROC.	290701/2022
Rutina	

unicef

2.5.4. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o item 2.5.1, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados nas alíneas do item 2.5.1.1., devendo apresentar junto aos documentos que comprove sua condição devidamente acompanhada de **Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS)** que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO X deste Edital

2.5.4.1 A **Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS)**, deverá ser entregue no ato da abertura sessão, juntamente com os documentos necessários para qualificar representantes, sejam procuradores, credenciados ou titulares, podendo serem feitas diligencias nas informações constantes na mesma, a fim de inibir empresas que não existem fisicamente, nem possuem sede, evitando assim futuros transtorno a Administração na aquisição do objeto.

2.6. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

2.6.1. Somente poderão negociar e recorrer os licitantes que estiverem presentes na sessão através de representantes credenciados.

2.7 Apresentar junto a documentação referente ao credenciamento Declaração de Inexistência de Fato supervenientes impeditivo de habilitação, emitida pela participante, conforme modelo do ANEXO IV

2.8. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

2.8.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.8.2 - PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

2.8.3. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar à Comissão Permanente de Licitação, o **TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante do Anexo VII, acompanhado do documento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	191
Nº PROC.	20201/2020
Rubrica	

unicef

comprobatório; certidão simplificada da junta comercial comprovando sua condição de ME ou EPP.

“A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital.”

2.8.4. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual, proceder-se-á conforme disposto no item 2.8.5.

2.8.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no item 2.8.4, poderá, no prazo de 5(cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado e terá o prazo de 02 (dois) dias para a adequação da nova proposta de acordo com o valor ofertado.

2.8.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 2.8.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 2.8.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.8.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.2.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.8.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2.8.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

2.8.10. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	129
Nº PROC.	202017029
Rubrica	

unicef

2.8.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 2.8.10, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA III - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Os documentos e a proposta necessários à participação dos interessados na presente TOMADA DE PREÇOS serão entregues em envelopes separados e lacrados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, a razão social da licitante com os seguintes dizeres:

PROPONENTE: (razão social da empresa)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 135 - CENTRO. CEP 65665-000.
SÃO JOÃO DOS PATOS-MA.
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022
ENVELOPE N.º 01 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

PROPONENTE: (razão social da empresa)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 135 - CENTRO. CEP 65665-000.
SÃO JOÃO DOS PATOS-MA.
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022
ENVELOPE N.º 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”

3.2 Todos os elementos de proposta deverão ser apresentados impressos, perfeitamente legíveis, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datados e assinados.

3.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência do certame, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

3.4 Não serão aceitos e considerados documentos de habilitação e proposta de preços apresentados por fax ou e-mail, sendo aceito a apresentação via postal ou portador, que está especificado neste edital.

CLÁUSULA IV - HABILITAÇÃO

4.1 O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	103
Nº PROC.	2070/2014

unicef

4.1.1 Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA ou qualquer outra entidade da Administração pública Federal, estadual ou Municipal.

4.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos referidos nesta alínea deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, apenas no caso de sociedade por ações;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Cartão ou registro do **CNPJ** válido;
- b) Prova de Regularidade Fiscal perante a **Fazenda Nacional**, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014;
- c) **Certidão Negativa de Débitos** Fiscais e de **Dívida Ativa**, emitida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, emitida até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.
- d) **Certidão Negativa de Débitos** e de **Dívida Ativa**, emitida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

e) **Certificado de regularidade do FGTS**, ou instrumento equivalente, em plena validade, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

- **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

4.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO/FINANCEIRA

4.4.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (ano 2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, com Termos de Abertura e de Encerramento devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante

ou;

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

4.4.2 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, devesse o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instancia judicial competente, que o plano de



recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005. e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.4.3 A licitante deverá apresentar, **Relação de Compromissos Assumidos** (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do **Anexo IX** deste edital;

a) A Relação dos compromissos deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do contratante; descrição geral da obra; número do contrato; local da obra; data de início e previsão de conclusão; valor global da obra, incluindo aditivos; valor total executado e contato do contratante.

b) Caso a licitante não possuir nenhum contrato em vigor, a mesma deverá apresentar a Declaração, sem preenchimento, assinalando e assinado em local apropriado, informando que não possui contrato que importe na diminuição da sua capacidade operacional ou absorção da disponibilidade financeira;

4.5 – QUALIFICAÇÃO / DECLARAÇÕES:

- a) **Declaração de conhecimento do local a ser realizada a obra** emitida pela licitante informando que conhece todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto a ser licitado, conforme modelo do **Anexo X**.
- b) **Certidão de registro ou inscrição** da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento da “DOCUMENTAÇÃO”, onde conste a área de atuação compatível com a execução da obra objeto do Edital, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.
- c) **Declaração de que a empresa não oferece trabalho noturno, perigoso ou insalubre** a menores de dezoito anos e nem qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o que determina o artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/1993, conforme modelo do ANEXO V.
- d) **Declaração** indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente **do responsável técnico** que acompanhará a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	126
Nº PROC	220701/2009
Assinatura	

unicef



execução dos serviços de que trata o objeto desta **Licitação (Anexo XI)**. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de capacidade técnica apresentados para esta licitação;

- e) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, em atendimento a Instrução Normativa nº 02/SLTI/MPOG de 16/09/2009, nos moldes do **Anexo XII**, deste Edital.
- f) **Declaração formal e expressa da empresa licitante da equipe técnica especializada indicando os Engenheiros e/ou Arquitetos**, que atuarão como os responsáveis técnicos que se responsabilizarão pela execução da obra, inclusive qualificação de cada um dos membros da equipe, como Encarregados, Mestres de Obras, Pedreiros, Carpinteiros, Serventes, Vigilantes e outros.

4.6 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:

- a) Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior com formação em engenharia civil, detentor(es) de **atestado(s) de responsabilidade técnica**, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) **ter o(s) profissional(is), executados**, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, que não a própria licitante (CNPJ diferente), em uma ou mais obras de prédios públicos, comerciais ou industriais.
- b) A comprovação de vínculo profissional, para atendimento da alínea "a", se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho ou de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

4.7 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

- A) Apresentação de no mínimo um atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, que comprove que a licitante prestou o serviço do objeto compatível com esta licitação

4.8 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

4.8.1 A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do Lote que for ofertar proposta, devendo ser feito de forma separada por lote, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	Caução 1%
UNICO	Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município	R\$ 366.904,81	
TOTAL DAS OBRAS ==>		R\$ 366.904,81	

4.8.2 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

4.8.3 No caso de opção pela "caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito em banco, Agência 2603-3, Conta Nº 15.364-8, Banco do Brasil. NOME: PMSJPATOS LICITAÇÕES

4.8.4 No caso de opção pelo "título da dívida pública", este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

Seguro-garantia:

4.8.5 No caso da opção pelo "seguro-garantia" o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS-MA. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

Fiança bancária:

4.8.6 No caso de "fiança bancária", esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

4.8.7 A garantia de manutenção da proposta terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da entrega das propostas de preços;

4.8.8 Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá solicitar as empresas licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser declarado desistente do feito licitatório; Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da proposta de preços apresentada.

4.8.9 A garantia de manutenção da proposta, será liberada para as empresas licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de julgamento das propostas de preços, exceto para a empresa vencedora, onde esta será liberada após a assinatura do contrato.

4.9 - QUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.9.1 Os documentos exigidos nesta CLÁUSULA deverão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópias simples previamente autenticadas por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação do município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA (autenticação pela CPL será feita com antecedência mínima de 24 horas antes da abertura da licitação), ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, sob pena de inabilitação da licitante.

CLÁUSULA V – PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser apresentada nos termos do modelo (anexo II), devendo vir na via original, datilografada ou impressa em papel com timbre da firma, tamanho ofício, carta ou A-4, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem ressalvas, emendas rasuras ou entrelinhas, constando o número desta TOMADA DE PREÇOS, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante ou seu procurador constituído, juntando-se, neste caso, cópia da procuração com poderes específicos para o certame.

5.2 NA PROPOSTA SERÁ CONSIGNADO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA N° 229
N° PROC. 20701/2022
Rubrica



- a) Nome da empresa, endereço completo e CNPJ/MF;
- b) Número da TOMADA DE PREÇOS
- c) Descrição completa das características do objeto licitado, de conformidade com o Anexo I, deste Edital, de forma a permitir sua perfeita identificação;
- d) Preço unitário e total por item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza (impostos, taxas, encargos sociais, fiscais, comerciais trabalhistas e tudo mais que possa influir no custo final do objeto da licitação);
- e) Prazo para execução total das obras: CONFORME O CRONOGRAMA.
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme Art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993
- g) Carta - Proposta, no modelo do ANEXO II, do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- h) Planilha Orçamentária, de acordo com o Projeto Básico (ANEXO I) do Edital, com preços unitários, parciais e totais, obedecida a itenização apresentada;
- i) Composição de Custos Unitários, conforme itenização da Planilha Orçamentária, parte integrante do Projeto Básico (ANEXO I) do Edital;
- j) Planilha de Composição de Encargos Sociais, praticado pelo SINAPI - - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, no Maranhão;
- l) Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com o Projeto Básico (ANEXO I) do Edital;
- m) Composição analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) de acordo com a fórmula e planilha abaixo:

* Fórmula: $BDI = [(1/(1-IMP))(1+ADM)(1+DEF)(1+RIS)*(1+LB) - 1] \times 100$, onde:

IMP = impostos incidentes sobre o faturamento
ADM = despesas administrativas (central e local)
DEF = despesas financeiras e seguros
RIS = riscos e imprevistos

LB = lucro bruto

COMPOSIÇÃO DO BDI

ADM - administração central xx%
DEF = despesas financeiras e seguros xx%
RIS = risco e imprevistos xx%
LB = lucro bruto xx%
IMP = impostos sobre faturamento* xx%
ISS xx%
PIS xx%
COFINS xx%
CPRB XX%
BDI** xx%

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

** fórmula

m.1) a licitante deverá apresentar a composição e a memória de cálculo do BDI, conforme a fórmula;

m.2) a licitante que deixar de apresentar a composição e a memória de cálculo do BDI, na forma exigida na alínea "m.1" terá sua proposta desclassificada;

m.3) o BDI ofertado pela licitante deverá obedecer às normas do ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

5.3 PLANILHA DE PREÇOS DO PROPONENTE e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - compatíveis com o andamento da obra, onde estejam claramente determinados os prazos de execução de cada etapa e seus respectivos desembolsos, devendo tais documentos conter as assinaturas dos RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (RT) e os números de seus registros no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA, na forma do art. 14 da Lei no 5.194/66 e Resolução 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CONFEA e assinado sob carimbo do REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;

5.4 -Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a preços unitários.

5.4.1-Para os fins deste item, entende-se como:

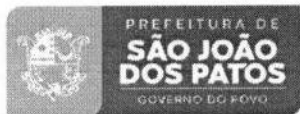
- a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA N°	037
N° PROC.	2020/12029
Rubrica	

unicef



- b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escrita no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

OBSERVAÇÕES: Nos preços cotados para a execução dos serviços, deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas com: materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, encargos sociais, tributos, transporte, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução de todos os serviços solicitadas neste Edital.

CLÁUSULA VI - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 No dia, hora e local especificados nesta TOMADA DE PREÇOS, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA, numerando-os de acordo com a ordem de entrega.

6.1.1. Nenhum outro documento será recebido após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes.

6.2 A Comissão de Licitação procederá, primeiramente, a abertura dos ENVELOPES Nº 01, contendo a documentação relativa à HABILITAÇÃO, que será conferida, examinada e rubricada pelos seus membros e pelos representantes legais das firmas licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior por parte daqueles que se abstiverem de rubricá-los.

6.3 As licitantes inabilitadas receberão de volta o segundo envelope (PROPOSTA), ainda fechado, desde que não tenha havido recurso, ou após a denegação do mesmo.

6.4 Após a fase de habilitação proceder-se-á a abertura dos ENVELOPES Nº 02 das licitantes habilitadas, cujas propostas serão lidas em voz alta, registrando-se em ata todas as ocorrências e declarações.

6.5 Depois de abertas as propostas não cabem desclassificá-las por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento das propostas.

6.6 É facultado à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente nos envelopes 01 ou 02.

CLÁUSULA VII – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA N°	129
N° PROC.	290701/2009
Rubrica	S



7.1 O julgamento será procedido de acordo com o tipo de licitação – MENOR PREÇO GLOBAL. Serão desclassificadas as propostas cujo valor exceda o limite orçado pela Administração.

7.2 Serão desclassificadas as propostas apresentadas com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3 Caso haja empate de preços entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a classificação será feita por sorteio, de acordo com o artigo 45, § 2º, da mesma Lei.

7.4 Em sendo todas as licitantes inabilitadas, ou no caso de desclassificadas todas as propostas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA poderá fixar às licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de outras, escoimadas das causas que as desclassificaram.

7.5 As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

a) Discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo - se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

d) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;

e) Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

7.6 O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no subitem 7.5 o valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	132
Nº PROC.	200701/2009
Rubrica	

unicef

7.7 Não será levada em conta, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital;

7.8 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, as quais deverão apresentar nova proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

7.10 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

7.11 O resultado da presente TOMADA DE PREÇOS será comunicado diretamente aos licitantes e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA VIII - RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES

8.1 Os recursos administrativos deverão ser apresentados nos exatos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos desta TOMADA DE PREÇOS a licitante ou qualquer cidadão que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

8.3 Os recursos interpostos desfundamentados, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/1993, com as alterações propostas pela Lei 9.648/1998.

CLÁUSULA IX - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Feita a classificação das propostas e não havendo a interposição de recursos, a Comissão lavrará ata circunstanciada, encaminhando o processo ao Prefeito Municipal para homologação do objeto ao primeiro classificado.

9.2 Após a homologação a licitante adjudicatária será notificada e convocada a assinar o termo de contrato.

CLÁUSULA X – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	134
Nº PROC.	920701/2009
Rubrica	
unicef	

10.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios, da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0018.1024.0000 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA XI – CONTRATO

11.1 O contrato para execução dos serviços objeto desta licitação será firmado pela empresa vencedora e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

11.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação formalizada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no CLÁUSULA XIV desta TOMADA DE PREÇOS.

11.3 No ato da assinatura do contrato, para fins de pagamento, a contratada indicará o número da conta e o nome da agência do Banco a serem creditados os pagamentos.

11.4 Quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para virem assinar o contrato em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, podendo, ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/1993 e das sanções estabelecidas.

11.5 - Atendida a convocação, a licitante celebrará o contrato desde que aceite as mesmas condições da proposta da licitante desistente, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DO OBJETO

12.1- O objeto desta licitação será recebido:

12.2- Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, na forma do **ANEXO XIII**, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	135
Nº PROC.	20707902
Subscrição	
unicef	



12.3- Definitivamente, mediante termo circunstanciado, na forma do **ANEXO XIX**, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

12.4- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

12.5 - A Secretaria Municipal de Obras rejeitará no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto desta licitação.

12.6 - O Prazo de garantia da construção da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo, conforme determina o art. 618, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA XIII - RESCISÃO

13.1 A contratante poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses autorizadas pelo artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/1993, justificando o motivo e assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, sujeitando-se a contratada às consequências determinadas pelo artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no CLÁUSULA XIV deste Edital.

CLÁUSULA XIV - PRAZOS

14.1 - O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias corridos contados da data do recebimento da ordem de serviço expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

14.2 - O prazo máximo para execução os serviços serão de 03 (três) meses, podendo ser prorrogados conforme a necessidade, devidamente comprovada.

14.3. Para assinar o Contrato, o Licitante vencedor deverá comparecer para prestar Garantia, assinar Contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS. A Administração promoverá no prazo legal a publicação do Extrato Contratual na imprensa oficial.

14.4. Para início, o prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da assinatura do Contrato. A Contratada obrigará-se a promover a Anotação de Responsabilidade Técnica do Contrato no CREA/MA (Artigo 1º da Lei Nº 6.496/77, de 07/12/1977).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA N°	36
N° PROC.	20207/2019
Rubrica	

unicef

14.5. A Ordem de Serviço deverá ser expedida dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, contados do prazo para início. A Ordem de Serviço não expedida neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo.

14.6. Para a **vigência do contrato**, será obedecido o prazo de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

14.7 Prorrogação: O prazo contratual estabelecido conforme o Lote UNICO poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no Artigo 57, Inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

14.8 CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA OBRA: O recebimento da Obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 e 76 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA XV – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E COMPENSAÇÕES E DESCONTOS

15.1- Os pagamentos serão feitos diretamente à Contratada pela Contratante, mediante a apresentação de notas fiscais/faturas atestadas pela administração, referentes aos serviços prestados.

15.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA não autorizará nenhum pagamento à contratada antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada ou, ainda, enquanto não tenha sido indenizado o dano provocado.

15.2.1 Nestas hipóteses a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA efetuará a retenção, nas faturas apresentadas, do valor correspondente à multa ou ao dano apurado.

15.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

15.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

15.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

15.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA XVI - DAS SANÇÕES

16.1 O não cumprimento das obrigações a serem assumidas em razão deste procedimento, sujeitará a licitante adjudicatária, garantida a prévia defesa, até no máximo 05 (cinco) dias úteis, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;
- b.1) A multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em Lei.
- b.2) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, de acordo com o disposto nos § 2º e 3º do artigo 87 da Lei 8.666/1993.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	137
Nº PROC.	220701/2022
Rubrica	

unicef



- e) A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se à sanção indicada no item 14.1-b;

16.2 O atraso injustificado para o início dos serviços previstos no contrato sujeitará a licitante adjudicatária às seguintes multas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor da etapa, se o atraso for inferior a 30 (trinta) dias corridos;
- b) 0,6% (zero vírgula seis por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) do valor da etapa, se o atraso for inferior a 30 (trinta) dias corridos e for reincidente;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa se o atraso for superior a 30 (trinta) dias;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços quando houver o total inadimplemento da obrigação e se tratar da primeira rescisão contratual;
- e) 30% (trinta por cento) sobre o valor dos serviços quando houver total inadimplemento da obrigação e a contratada já tenha dado causa à rescisão contratual nos últimos 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

CLÁUSULA XVII- DO ENVIO DOS ENVELOPES VIA POSTAL/PORTADOR

17.1 As empresas que não puderam ou não tiveram interesse de se fazerem presentes na abertura do certame, poderão enviar seus envelopes de habilitação e proposta de preços à CPL via postal, devendo os mesmos estarem na CPL até o horário da abertura da sessão, sendo de responsabilidade da licitante o envio, o qual a interessada deverá enviar os envelopes no seguinte endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
AV. GETÚLIO VARGAS, 135, CENTRO - CEP: 65.665-000
SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

REFERENCIA:

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

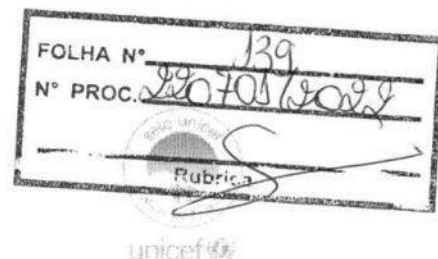
ASSUNTO: ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO DE CERTAME.

AOS CUIDADOS DA CPL

19.2 Orientamos aos interessados que a CPL não se responsabiliza pela chegada dos envelopes no horário, ficando a cargo da empresa interessada em fazê-lo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



19.3 Ao enviar os envelopes via postal, pedimos que seja em seguida comunicado no e-mail da CPL (e-mail: cplsipma@gmail.com) tal situação para que a CPL possa conferir no setor de correspondência da Prefeitura a chegada dos mesmos até o dia da abertura da sessão.

19.4 Ao enviar os envelopes via postal, a empresa deverá ter a ciência que ficará sem representante na sessão e deverá aguardar o julgamento da CPL

19.5 Caso deseje enviar via PORTADOR, os mesmos serão recebidos pela CPL, devendo obedecer o horário da abertura do certame.

CLÁUSULA XVIII- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Havendo divergência entre os termos da TOMADA DE PREÇOS e os modelos anexos, prevalecerá os termos da TOMADA DE PREÇOS.

18.2 - Quaisquer consultas ou pedidos de esclarecimentos somente serão atendidos mediante solicitação por escrito à Comissão de Licitação, em até 05 (cinco) dias corridos antes da data marcada para o recebimento das propostas, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

18.3 - A Comissão de Licitação responderá, por e-mail, as questões formuladas pelos interessados que tenham retirado o presente edital e seus anexos, até a véspera da abertura das propostas.

18.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, em qualquer época.

18.5 - São inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços do objeto licitado. Recomenda-se que o licitante visite e examine os locais onde executarão os serviços, obtendo para sua própria utilização, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para a elaboração de sua proposta e eventual celebração do contrato.

18.6 - Todos os custos associados à visita aos locais onde serão executados os serviços serão arcados integralmente pelas próprias licitantes.

18.7 - Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, exceto quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	140
Nº PROC.	207016022
Rubrica	

unicef

18.8 - Os casos omissos da presente TOMADA DE PREÇOS serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que deverá, subsidiariamente, valer-se das disposições legais vigentes aplicáveis.

18.9 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, bem como adjudicar a contratação do seu objeto no todo ou em parte, sem que caiba às licitantes o direito de reclamação ou indenização de qualquer espécie, excepcionada a hipótese do Art. 49, § único, da Lei 8.666/1993.

18.10 - Fazem parte integrante da presente TOMADA DE PREÇOS as especificações técnicas e demais anexos.

18.11 - A Comissão de Licitação poderá recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes, afim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das propostas.

18.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518.

INTEGRAM A PRESENTE TOMADA DE PREÇOS OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DE CARTA CREDENCIA PARA REPRESENTANTE

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII – MODELO DE CAPA PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ME E EPP

ANEXO IX – RELAÇÃO DE COMPROMISSO(S) ASSUMIDOS(S)



FOLHA N° 141
N° PROC. 200701/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N° 06.089.668/0001-33

ANEX X – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

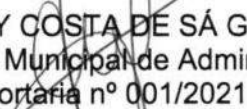
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

ANEXO XIII - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANEXO XIV - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 02 de agosto de 2022.


THUANY COSTA DE SÁ GOMES
Secretária Municipal de Administração
Portaria n° 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 149
Nº PROC 220701/2022

S

unicef



Processo Administrativo nº 220701/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 23/08/2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORD.	SERVIÇOS	PRAZO	VALOR
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município	03 meses	R\$ 366.904,81
TOTAL			R\$ 366.904,81



FOLHA N°	143
N° PROC.	2070/2019



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



PROJETOS EM ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS



OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO GUIMARÃES
LOCAL: CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS

FONTE: SINAPI 05/2022 SEINFRA 27.1
BDI: 24,39%
Desonerado: Hora: R\$ 8,81h. Mensalista: R\$ 67h.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS INICIAIS					10.442,21
1.1	C1937	PLACA DA OBRA	M2	6,00	151,47	188,41	1.130,48
1.2	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	948,29	7,78	9,68	9.177,12
1.3	CPU-3	RETIRADA DE COBERTURA - QUIOSQUE	M2	24,54	4,41	5,49	134,62
2		COBERTURA QUIOSQUE					10.790,49
2.1	C1337	TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA	M2	24,54	125,14	155,66	3.819,94
2.2	C4462	COBERTURA CERAMICA	M2	24,54	63,39	78,85	1.935,00
2.3	35276	PILAR EM MADEIRA	M	18,00	224,90	279,75	5.035,56
3		PAVIMENTAÇÃO					234.035,98
3.1	87634	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	M2	785,90	120,07	149,36	117.378,15
3.2	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	30,00	53,80	66,92	2.007,65
3.3	C1586	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	M2	785,90	114,46	142,38	111.893,92
3.4	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	35,25	62,86	78,19	2.756,25
4		REVESTIMENTO E PINTURA					36.171,30
4.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	47,00	36,38	45,25	2.126,89
4.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	M2	94,00	6,18	7,69	722,61
4.3	C2122	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	94,00	21,79	27,10	2.547,83
4.4	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	255,88	25,43	31,63	8.094,09
4.5	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	785,90	23,20	28,86	22.679,88
5		ILUMINAÇÃO					47.095,61
5.1	100621	POSTE DE AÇO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	5,00	4.533,64	5.639,39	28.196,97
5.2	42248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO -	UN	15,00	846,63	1.053,12	15.796,85
5.3	91886	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	10,56	13,14	1.050,85
5.4	C1375	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	M	240,00	6,87	8,55	2.050,94
6		HIDRALUICO					2.501,99
		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E					
6.1	91785	FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,00	34,89	43,40	1.301,99
6.2	17496	TORNEIRA P/ JARDIM CROMADA	UN	2,00	53,40	66,42	132,85
6.3	COMPOSIÇÃO	REVISÃO HIDROSANITÁRIA QUIOSQUE	KIT	1,00	857,91	1.067,15	1.067,15
7		PAISAGISMO					2.037,27
7.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	109,92	14,90	18,53	2.037,27
8		URBANIZAÇÃO					22.758,97
8.1	C3440	BANCO EM CONCRETO S/ ENCOSTO	M	40,00	282,76	351,73	14.069,01
8.2	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4. C/ REJUNTAMENTO	M2	20,00	305,62	380,16	7.603,21
8.2	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	3,00	291,22	362,25	1.086,75
9		ACESSIBILIDADE					1.035,27
9.1	88623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP: 3cm	M2	2,16	49,48	61,55	132,94
9.2	101747	RAMP EM PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM. AF_09/2020	M2	9,00	80,60	100,26	902,33
10		LIMPEZA FINAL					35,71
10.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	24,54	1,17	1,46	35,71
		OBS: QUANTITATIVOS LEVANTADOS DO PROJETO					
						VALOR TOTAL	R\$ 366.904,81

Prof. João S. S. dos Patos - PA
João Henrique da Silva
Engº Civil - CREA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO GUIMARÃES
LOCAL: CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	C1937	PLACA DA OBRA	M2	largura 3m x altura 2m	6,00
1.2	C2942	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	área de piso existente	948,29
1.3	CPU-3	RETRADA DE COBERTURA - QUIOSQUE	M2	área de cobertura existente	24,54
2		COBERTURA QUIOSQUE			
2.1	C1337	TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA	M2	área da cobertura do quiosque	24,54
2.2	C4462	COBERTURA CERÂMICA	M2	área da cobertura do quiosque	24,54
2.3	35276	PILAR EM MADEIRA	M	6 pilares x altura 3m	18,00
3		PAVIMENTAÇÃO			
3.1	87634	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF. 06/2014	M2	área a ser pavimentada com ladrilho	785,90
3.2	92893	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	área do estacionamento	30,00
3.3	C1586	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4-100KG CIMENTO	M2	área a ser pavimentada com ladrilho comprimento total 117,50m x altura média 0,30m	785,90
3.4	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	comprimento total 117,50m x altura média 0,40m	35,25
4		REVESTIMENTO E PINTURA			
4.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	2x a área de alvenaria	47,00
4.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	2x a área de alvenaria	94,00
4.3	C2122	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	2x a área de alvenaria	94,00
4.4	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	área de alvenaria + área do quiosque	255,88
4.5	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"	M2	área pavimentada com ladrilho	785,90
5		ILUMINAÇÃO			
5.1	100621	POSTE DE AÇO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2019	UN	conforme projeto	5,00
5.2	42248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO	UN	conforme projeto	15,00
5.3	91836	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	estimativa	80,00
5.4	C1375	FIO SOLADO PVC P/750V 4MM2	M	estimativa	240,00
6		HIDRÁULICO			
6.1	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	estimativa	30,00
6.2	17496	TORNEIRA P/ JARDIM CROMADA	UN	estimativa	2,00
6.3	COMPOSIÇÃO	REVISÃO HIDROSANITÁRIA QUIOSQUE	KIT	1 revisão sanitária	1,00
7		PAISAGISMO			
7.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF. 05/2018	M2	área de jardins	109,92
8		URBANIZAÇÃO			
8.1	C3440	BANCO EM CONCRETO S/ ENCOSTO	M	comprimento total dos bancos	40,00
8.2	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	comprimento total dos bancos x largura 0,50m	20,00
8.2	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP. =40L e DIAM. =35cm	UN	03 lixeiras distribuídas pela praça	3,00
9		ACESSIBILIDADE			
9.1	18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	quantidade 6 x área do piso 0,3x0,3x x rampas 4	2,16
9.2	101747	RAMP EM PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM. AF. 09/2020	M2	4 rampas de 1,50 x 1,50	9,00
10		LIMPEZA FINAL			
10.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	área do quiosque	24,54

OBS: QUANTITATIVOS LEVANTADOS DO PROJETO

Prof. João S. dos Patos - BA
João Henrique dos Patos Alentejo
Eng.º Civil - CREA 137085/2022

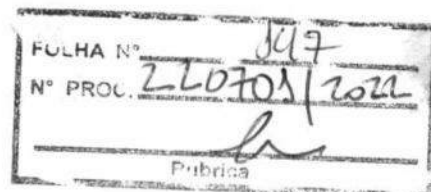
COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

REVISÃO HIDROSANITÁRIA QUIOSQUE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	6	15,55	93,30
I2320	ENCANADOR	H	6	20,32	121,92
TOTAL MAO DE OBRA					215,22
MATERIAIS					
I1449	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA DE 25X3/4"	UN	1	1,31	1,31
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	1	11,83	11,83
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	0,5	2,99	1,50
I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	2	148,5	297,00
I2457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	M	3	6,65	19,95
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1	6,16	6,16
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	6	10,84	65,04
I1319	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100X50MM (4X2")	UN	2	12,05	24,10
I0475	CAP PVC SOLD. MARROM DIAM. 25MM (3/4")	UN	1	0,99	0,99
I6120	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4" (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	2	10,29	20,58
TOTAL MATERIAIS					448,46
SERVIÇOS					
C3021	<u>PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00x0,50m</u> <u>COMP. - PADRÃO POPULAR</u>	UN	1	194,23	194,23
TOTAL SERVIÇOS					194,23
Total Simples					857,91
Encargos					INCLUSOS
BDI					-
TOTAL GERAL					857,91

RETIRADA DE COBERTURA QUIOSQUE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,25	15,55	3,8875
I2070	TELHADISTA	H	0,025	20,77	0,5192
TOTAL MAO DE OBRA					4,4068
Total Simples					4,41
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					4,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO GUIMARÃES

LOCAL: CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS

FONTE: SINAPI 10/2021

SEINFRA 27.1

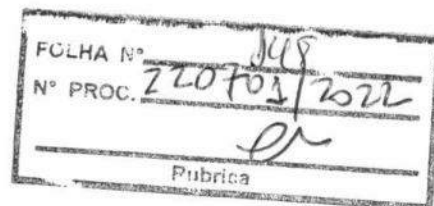
BDI: 24,39%

Desonerado: Horista: 86,61% Mensalista: 49,67%

CURVA ABC

ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PESO	ACUM
	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS			
1	SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	R\$ 117.378,15	31,99%	31,99%
2	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	R\$ 111.893,92	30,50%	62,49%
3	POSTE DE AÇO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E	R\$ 28.196,97	7,69%	70,17%
4	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	R\$ 22.670,10	6,18%	76,35%
5	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM	R\$ 15.796,85	4,31%	80,66%
6	BANCO EM CONCRETO S/ ENCOSTO	R\$ 14.069,01	3,83%	84,49%
7	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	R\$ 9.177,12	2,50%	86,99%
8	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	R\$ 8.094,09	2,21%	89,20%
9	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	R\$ 7.603,21	2,07%	91,27%
10	TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA	R\$ 3.819,94	1,04%	92,31%
11	PILAR EM MADEIRA	R\$ 5.035,56	1,37%	93,69%
12	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL	R\$ 2.756,25	0,75%	94,44%
13	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm	R\$ 2.547,83	0,69%	95,13%
14	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL	R\$ 2.126,89	0,58%	95,71%
15	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	R\$ 2.050,94	0,56%	96,27%
16	COBERTURA CERAMICA	R\$ 1.935,00	0,53%	96,80%
17	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM,	R\$ 2.007,65	0,55%	97,34%
18	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	R\$ 2.037,27	0,56%	97,90%
19	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL,	R\$ 1.301,99	0,35%	98,25%
20	PLACA DA OBRA	R\$ 1.130,48	0,31%	98,56%
21	REVISÃO HIDROSANITÁRIA QUIOSQUE	R\$ 1.067,15	0,29%	98,85%
22	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	R\$ 1.086,75	0,30%	99,15%
23	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	R\$ 1.050,85	0,29%	99,44%
24	RAMP EM PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	R\$ 902,33	0,25%	99,68%
25	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	R\$ 722,61	0,20%	99,88%
26	RETIRADA DE COBERTURA - QUIOSQUE	R\$ 134,62	0,04%	99,92%
27	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	R\$ 132,94	0,04%	99,95%
28	TORNEIRA P/ JARDIM CROMADA	R\$ 132,85	0,04%	99,99%
29	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	R\$ 35,71	0,01%	100,00%

Prefeitura Mun. S. J. dos Patos-PA
João Henrique Porto Noloto
Engº Civil - CREA 130067/2022



OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO GUIMARÃES
LOCAL: CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS

COMPOSIÇÃO DO BDI

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	2,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	18,27%
BDI COM desoneração	BDI DES	24,39%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 0%, com a respectiva alíquota de 0%.

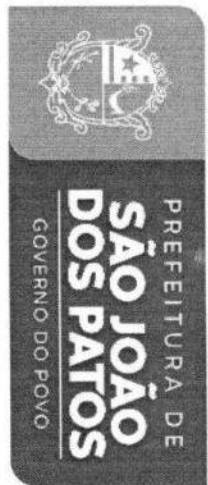
Observações:

São João dos Patos
Local

segunda-feira, 13 de dezembro de 2021
Data

Profissão: Eng. S. J. dos Patos - BA
José Henrique Porto Noleto
Eng. CIVIL - CREA 12005720/22

FOLHA Nº 149
 PROC. 220.703/2002
 Rubrica



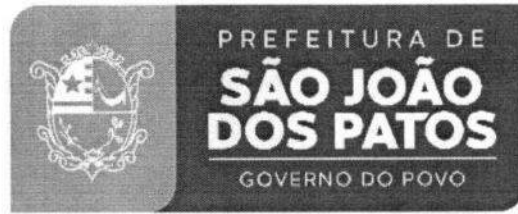
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO GUIMARÃES
 LOCAL: CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS	VALOR ORÇADO	PERÍODO DE EXECUÇÃO						TOTAL	
			MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3			
			TOTAL DO MÊS	% MENSAL	TOTAL DO MÊS	% MENSAL	TOTAL DO MÊS	% MENSAL		
01	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 10.442,21	R\$ 10.442,21	100%					R\$ 10.442,21	
02	COBERTURA QUIOSQUE	R\$ 10.790,49	R\$ 10.790,49	100%					R\$ 10.790,49	
03	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 234.035,98	R\$ 117.017,99	50%	R\$ 58.509,00	25%	R\$ 58.509,00	25%	R\$ 234.035,98	
04	REVESTIMENTO E PINTURA	R\$ 36.171,30					R\$ 36.171,30	100%	R\$ 36.171,30	
05	ILUMINAÇÃO	R\$ 47.095,61			R\$ 23.547,80	50%	R\$ 23.547,80	50%	R\$ 47.095,61	
06	HIDRAULICO	R\$ 2.501,99	R\$ 2.501,99	100%					R\$ 2.501,99	
07	PAISAGISMO	R\$ 2.037,27					R\$ 2.037,27	100%	R\$ 2.037,27	
08	URBANIZAÇÃO	R\$ 22.758,97			R\$ 22.758,97	100%			R\$ 22.758,97	
09	ACESSIBILIDADE	R\$ 1.035,27					R\$ 1.035,27	100%	R\$ 1.035,27	
10	LIMPEZA FINAL	R\$ 35,71					R\$ 35,71	100%	R\$ 35,71	
TOTAL DESTES CRONOGRAMA		R\$ 366.904,81	R\$ 140.752,68	38,36%	R\$ 104.815,77	28,57%	R\$ 121.336,36	33,07%	R\$ 366.904,81	100,00%

Prof. Fábio de Melo / São João dos Patos - MA
 José Henrique Farias Nolasco
 Eng.º Civil - CRE 1.452/6720/9



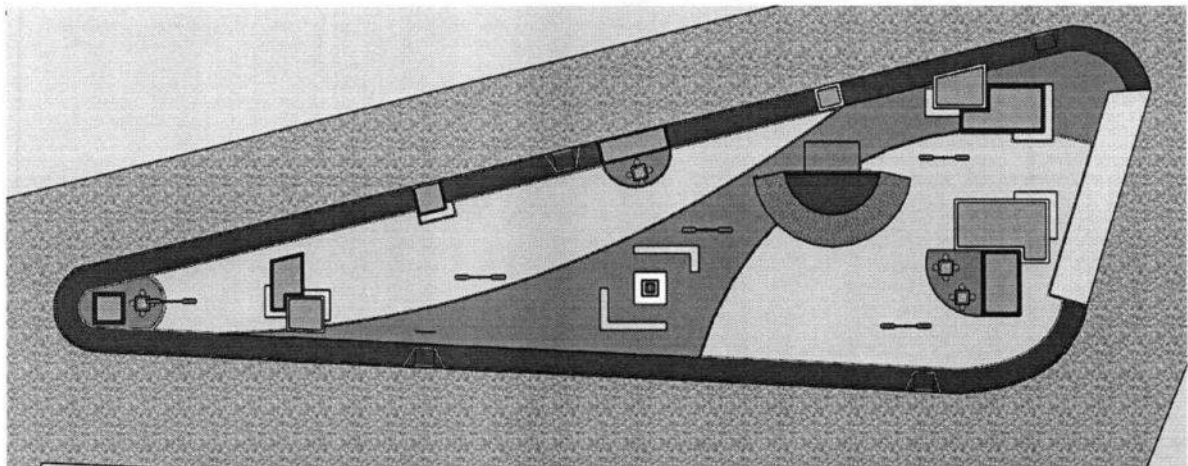
FOLHA N°	051
N° PROC.	220703/2022
Rubrica	

PROJETO BÁSICO
Revitalização da Praça Pedro Guimarães
São João dos Patos-MA

INTRODUÇÃO

O presente Projeto Básico tem por objetivo definir as características e padrões técnicos exigidos assim como estabelecer instruções, as recomendações e diretrizes para a execução de obras civis e para o fornecimento de equipamentos, tubulações e materiais destinados à Revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do município de São João dos Patos-MA.

O serviço consiste na recuperação e repaginação de piso, construção de novos padrões de canteiros (aproveitando o posicionamento das árvores), novos padrões de bancos, bem como outros equipamentos urbanos.



Novo Layout da Praça Pedro Guimarães.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Placa da Obra

A placa de obra será instalada na área de abrangência do canteiro de obra. Em chapa de aço galvanizada, com espessura mínima de 2,2mm, e a imagem adesivada nesta. As medidas desta são 3,00 m x 2,00 m totalizando 6,00 m². A placa deverá ficar suspensa por pontalete de madeira para que toda a sua área seja vista.

1.2. Locação da Obra

A obra deverá ser locada no terreno com utilização de gabarito em tábuas corridas pontaletheadas a cada 2,00 metros.

1.4 Execução de Ladrilho Hidráulico sobre Contrapiso.

O preparo considera a regularização do solo presente no fundo e a execução de um lastro com material granular. Finalizado procede-se a preparar o fundo. O serviço consiste na limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto.

Será feita a execução de um lastro com material granular. O lançamento do material pode se dar de forma manual ou mecanizado.

Em seguida montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao Contrapiso a ser lançado (formas com dimensões máximas de 2 x 2 m).

Finalizado o contrapiso é feito o assentamento dos ladrilhos hidráulicos de concreto.

1.5. Execução de bloco sextavado

Será construído nas áreas especificadas em Projeto, pisos de blocos pré-moldados sextavados segundo as seguintes etapas:

- Compactação do Solo
- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;
- Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:
- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra.

1.6. Plantação de Gramas

O plantio da grama se dará em tapetes e compreenderá o fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos para o plantio de grama. A grama a ser utilizada será do tipo esmeraldas e fornecida em placas de 50 x 50cm com solo residual ainda nas raízes. Deve se observa a adequada aeração do solo e o correto alinhamento as placas durante o processo do plantio.

1.7. Bancos de Concreto

Os bancos de concreto construídos de forma de C nas seguintes dimensões, como especificado em projeto: Comprimento Variável m, Largura = 0,50 m e Altura = 0,54 m. O espaçamento entre os pés não deverá passar de 50 cm.

O concreto utilizado deverá ter resistência mínima de 15 Mpa, com traço de 1:3,4:3,5 (Cimento / areia média / brita 1). A instalação e conexão das partes do banco deverá ser feita com argamassa colante de traço não menor do que 1:3 (cimento / areia).

ALVENARIAS:

As alvenarias serão executadas com tijolos cerâmicos de 06 furos, assentados com argamassa mista de cimento e areia, traço 1:4. As paredes terão espessuras de 15cm. As fiadas devem ser perfeitamente alinhadas e apumadas. As alvenarias receberão reboco de argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1: 2 : 9 interna e externamente, com espessura máxima de 25mm.

REVESTIMENTO E PINTURA DE ALVENARIA

As paredes a receberem pintura látex 3 demãos terão acabamento em reboco paulista, confeccionado com argamassa de cimento, cal e areia no traço em volume de 1:2:8. Toda superfície a ser revestida receberá um chapisco comum de argamassa cimento e areia média no traço 1:3.

2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.1. REDE

A rede será composta por cabos de cobre flexível isolados, 4 mm², todos com dispositivo anti-chama de 450/750V e 0,6/1,0 kV, estes devidamente assentados em eletrodutos rígidos rosqueáveis de PVC e DN de 32 mm quando assentados enterrados no solo e de PVC flexível e corrugado com DN de 25 mm nas vias aéreas, principalmente entre os Reles fotoelétricos e as luminárias de lâmpadas led de 50w. Em cada poste deverá ser instalados um Relê 220V/1000W que comandará as duas lâmpadas aí instaladas. Estrategicamente posicionados, as caixas de passagem

de 40x40x15 com tampa metálica na parte superior e dreno brita na inferior, devem ser posicionadas ao pé de cada poste em cada entrada de energia na praça.

2.2. ILUMINAÇÃO

Serão executados postes circulares em concreto com 2 pétalas com luminárias de lâmpadas Led com potência mínima instaladas de 50W e luz branca. Duas luminárias, dispostas de maneira oposta uma a outra em cada poste e instaladas a uma altura entre 8,50 e 9,00m do solo. Em cada poste deverá haver um circuito elétrico, comandado por um Relê Fotoelétrico que deverá ser instalado a uma altura acima das luminárias, ou, se possível em cima de uma das luminárias.

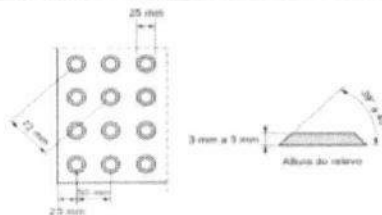
3. ACESSIBILIDADE

O piso tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos de seção tronco-cônica sobre placa, integrados ou sobrepostos ao piso adjacente, conforme dimensões constantes na Tabela

Tabela 1 – Dimensionamento dos relevos do piso tátil de alerta


	Recomendado	Mínimo	Máximo
Diâmetro da base do relevo	25	24	26
Distância horizontal entre centros do relevo	50	42	53
Distância diagonal entre centros do relevo	72	60	75
Altura do relevo	4	3	5

NOTA: Distância do eixo da primeira linha de relevo até a borda do piso igual a 1/2 distância horizontal entre centros.



NOTA: Recomenda-se a utilização de relevos de forma tronco-cônica, que apresentem melhor conforto ao se caminhar sobre a sinalização tátil.

As dimensões de largura dos pisos táteis de alerta para formar a sinalização tátil de alerta, citadas ao longo desta Norma, são medidas conforme a Figura abaixo:


 Prefeitura de São João dos Patos-MG
 José Márcio de Fátima
 Engº Civil - CREA/127047/2022

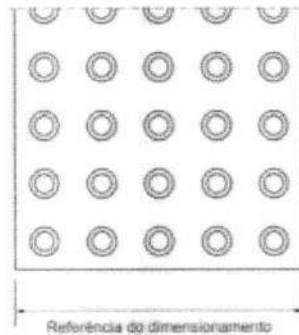
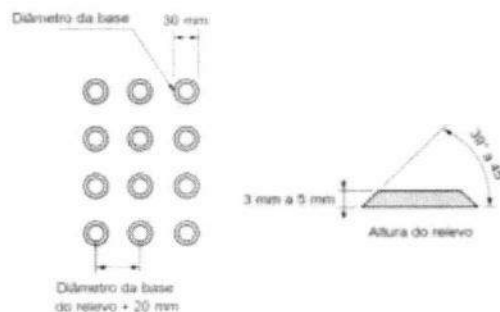


Figura 2 – Referência de dimensionamento do piso tátil de alerta

Os relevos táteis de alerta consistem em sinalização tátil de alerta aplicada diretamente no piso, conforme dimensões e distâncias constantes na Tabela e na Figura abaixo:

Tabela 2 – Dimensionamento dos relevos táteis de alerta instalados diretamente no piso

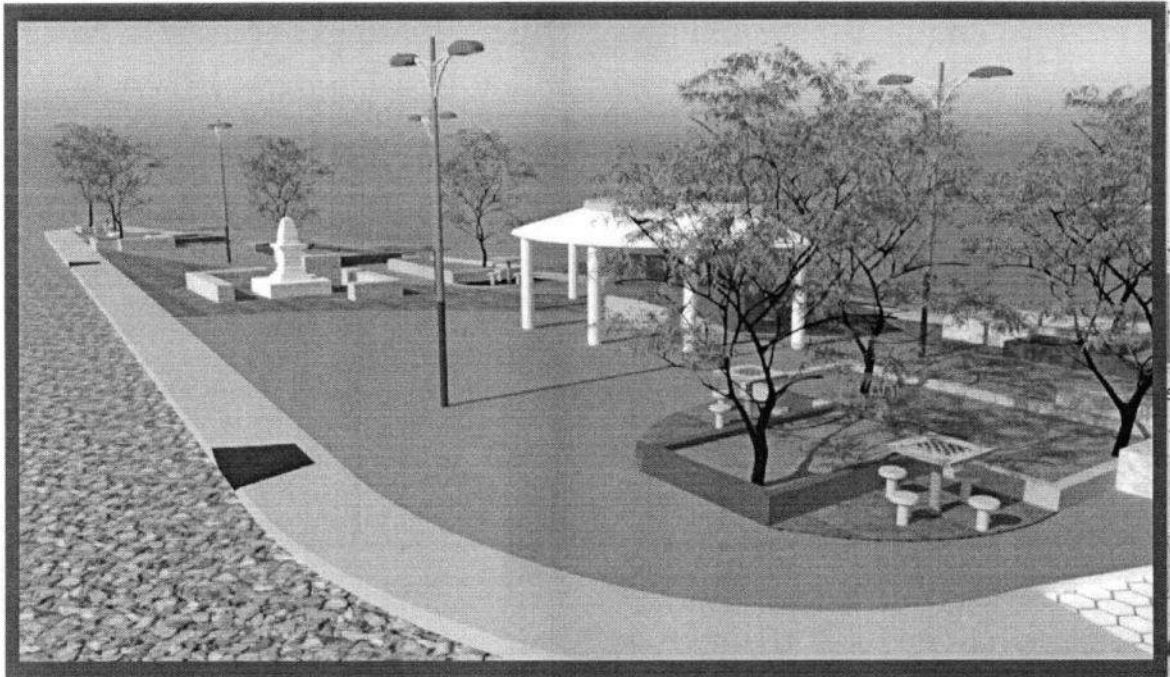
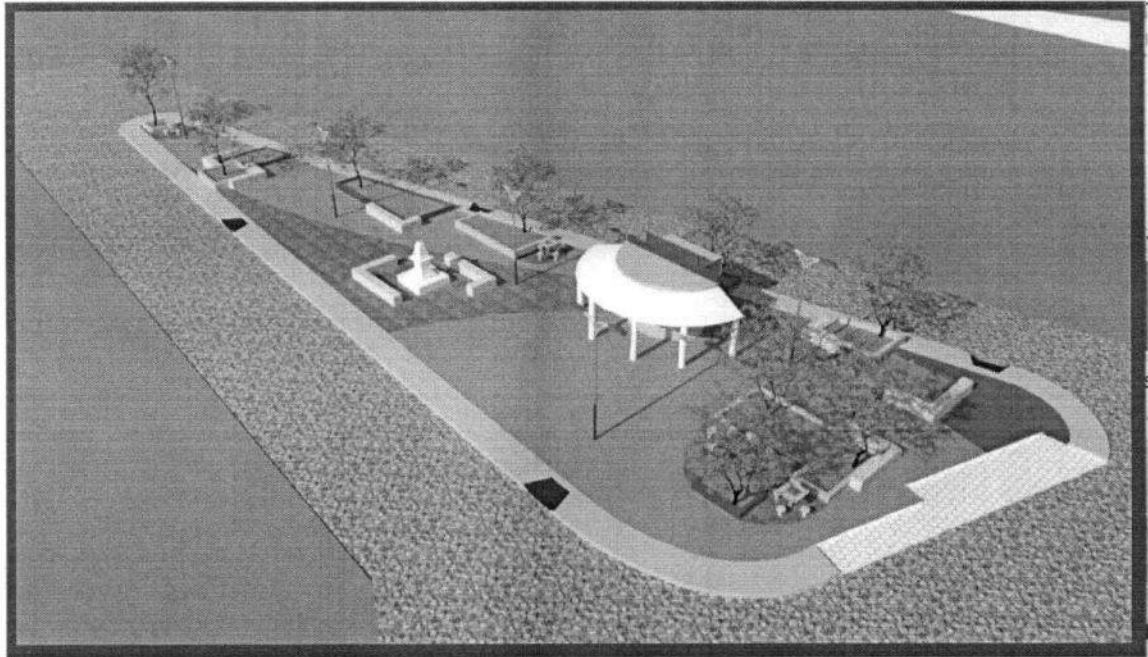
	Recomendado	Mínimo	Máximo
Diâmetro da base do relevo	30	25	30
Diâmetro do topo do relevo	1/2 a 2/3 do diâmetro da base		
Distância horizontal e vertical entre centros do relevo	Diâmetro da base do relevo + 20		
Altura do relevo	4	3	5



RAMPAS

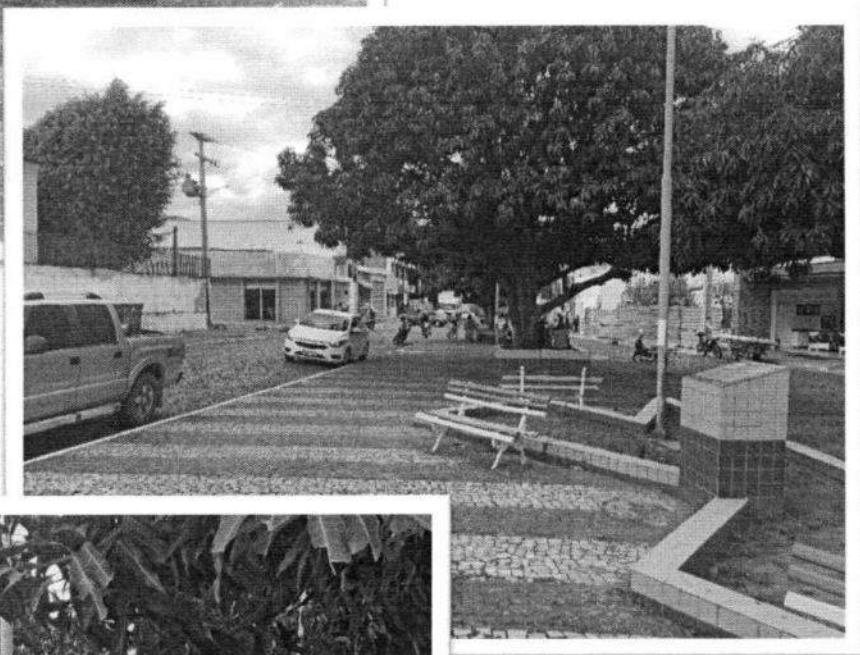
A sinalização tátil de alerta no piso deve ser instalada no início e no término de rampas fixas com inclinação (i) superior ou igual a 5%.

4. VISUALIZAÇÃO 3D DA PRAÇA




Prefeitura Mun. S. J. dos Patos - PA
João Francisco Ponce Nulero
Engº Civil - CREA 130067/2022

6. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DA ÁREA



[Signature]
Prof.ª Ren. S. L. dos Santos - BA
João Henrique Porto Moleto
Eng.º Civil - CREA 13066720/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
 OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO GUIMARÃES
 LOCAL: CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1. SERVIÇOS GERAIS					
1.1	C1937	PLACA DA OBRA	M2	largura 3m x altura 2m	6,00
1.2	C2942	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	área de piso existente	948,29
1.3	CP1-3	RETRADA DE COBERTURA - QUIOSQUE	M2	área de cobertura existente	24,54
2. COBERTURA QUIOSQUE					
2.1	C1337	TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA	M2	área da cobertura do quiosque	24,54
2.2	C4462	COBERTURA CERAMICA	M2	área da cobertura do quiosque	24,54
2.3	35276	PILAR EM MADEIRA	M	6 pilares x altura 3m	18,00
3. PAVIMENTAÇÃO					
3.1	87634	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM, AF_06/2014	M2	área a ser pavimentada com ladrilho	785,90
3.2	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	M2	área do estacionamento	30,00
3.3	C1586	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	M2	área a ser pavimentada com ladrilho	785,90
3.4	CD046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	comprimento total 117,50m x altura média 0,30m	35,25
4. REVESTIMENTO E PINTURA					
4.1	CD047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	comprimento total 117,50m x altura média 0,40m	47,00
4.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/PAREDE	M2	2x a área de alvenaria	94,00
4.3	C1222	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	2x a área de alvenaria	94,00
4.4	C1616	BATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	área de alvenaria + área do quiosque	255,88
4.5	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	área pavimentada com ladrilho	785,90
5. ILUMINAÇÃO					
5.1	100621	POSTE DE AÇO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2019	UN	conforme projeto	5,00
5.2	42248	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	conforme projeto	15,00
5.3	91836	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	M	estimativa	80,00
5.4	C1375	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	M	estimativa	240,00
6. HIDRÁULICO					
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E					
6.1	91785	FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	estimativa	30,00
6.2	17496	TORNEIRA P/ JARDIM CROMADA	UN	estimativa	2,00
6.3	COMPOSIÇÃO	REVISÃO HIDROSANITÁRIA QUIOSQUE	KIT	1 revisão sanitária	1,00
7. PAISAGISMO					
7.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	M2	área de jardins	109,92
8. URBANIZAÇÃO					
8.1	C3440	BANCO EM CONCRETO S/ ENCOSTO	M	comprimento total dos bancos	40,00
8.2	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	comprimento total dos bancos x largura 0,50m	20,00
8.3	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP=40L e DIAM=35cm	UN	03 lixeiras distribuídas pela praça	3,00
9. ACESSIBILIDADE					
9.1	8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM P/MC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	quantidade 6 x área do piso 0,3x0,3x x rampas 4	2,16
9.2	101747	RAMP EM PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, AF_09/2020	M2	4 rampas de 1,50 x 1,50	9,00
10. LIMPEZA FINAL					
10.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	área do quiosque	24,54

OBs: QUANTITATIVOS LEVANTADOS DO PROJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO GUIMARÃES
 LOCAL: CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS

FONTE: SINAPI 05/2022 SEINFRA 27.1
 BDI: 24,39%
 Decorado: Bônus: 86,61% Mensalista: 49,67%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS INICIAIS					10.442,21
1.1	C1937	PLACA DA OBRA	M2	5,00	151,47	188,41	1.130,48
1.2	C2942	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	948,29	7,78	9,68	9.177,12
1.3	CRU-3	RETRADA DE COBERTURA - QUIOSQUE	M2	24,54	4,41	5,49	134,62
2		COBERTURA QUIOSQUE					10.790,88
2.1	C1337	TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA	M2	24,54	125,14	155,66	3.819,94
2.2	C4662	COBERTURA CERAMICA	M2	24,54	63,39	78,85	1.935,00
2.3	35276	PILAR EM MADEIRA	M	18,00	224,90	279,75	5.035,56
3		PAVIMENTAÇÃO					234.035,98
3.1	87634	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	785,90	120,07	149,36	117.378,15
3.2	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	30,00	53,80	66,92	2.007,65
3.3	C1586	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	M2	785,90	114,46	142,38	111.893,92
3.4	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	35,25	62,86	78,19	2.756,25
4		REVESTIMENTO E PINTURA					86.171,30
4.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	47,00	36,38	45,25	2.126,89
4.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	94,00	6,18	7,69	722,61
4.3	C2122	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	94,00	21,79	27,10	2.547,83
4.4	C1616	BATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	255,88	25,43	31,63	8.094,09
4.5	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	785,90	23,20	28,86	22.679,88
5		ILUMINAÇÃO					47.095,81
5.1	100621	POSTE DE AÇO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5,00	4.533,64	5.639,39	28.196,97
5.2	42248	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO -	UN	15,00	846,63	1.053,12	15.796,85
5.3	91836	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	10,56	13,14	1.050,85
5.4	C1375	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	M	240,00	6,87	8,55	2.050,94
6		HIDRALUÍDICO					2.501,99
		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU TRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	30,00	34,89	43,40	1.301,99
6.1	91785	TORNEIRA P/ JARDIM CROMADA	UN	2,00	53,40	66,42	132,85
6.2	17496	REVISÃO HIDROSANITÁRIA QUIOSQUE	KIT	1,00	857,91	1.067,15	1.067,15
7		PASARELOS					2.037,27
7.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	109,92	14,90	18,53	2.037,27
8		URBANIZAÇÃO					22.756,97
8.1	C3440	BANCO EM CONCRETO S/ ENCOSTO	M	40,00	282,76	351,73	14.069,01
8.2	C4055	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	20,00	305,62	380,16	7.603,21
8.3	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	3,00	291,22	362,25	1.086,75
9		ACESSIBILIDADE					1.035,27
9.1	18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	2,16	49,48	61,55	132,94
9.2	101747	RAMP EM PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	9,00	80,60	100,26	902,33
10		LIMPEZA FINAL					35,71
10.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	24,54	1,17	1,46	35,71
VALOR TOTAL							R\$ 366.904,81

OBS: QUANTITATIVOS LEVANTADOS DO PROJETO



OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO GUIMARÃES
LOCAL: CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS

COMPOSIÇÃO DO BDI

TIPO DE OBRA
 Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	2,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	18,27%
BDI COM desoneração	BDI DES	24,39%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 0%, com a respectiva alíquota de 0%.

Observações:

São João dos Patos
 Local

segunda-feira, 13 de dezembro de 2021
 Data

FOLHA N° 168
 N° PROC. 20701/2012
 Rubrica



COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

REVISÃO HIDROSANITÁRIA QUIOSQUE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	6	15,55	93,30
I2320	ENCANADOR	H	6	20,32	121,92
TOTAL MAO DE OBRA					215,22
MATERIAIS					
I1449	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA DE 25X3/4"	UN	1	1,31	1,31
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	1	11,83	11,83
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	0,5	2,99	1,50
I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	2	148,5	297,00
I2457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	M	3	6,65	19,95
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1	6,16	6,16
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	6	10,84	65,04
I1319	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100X50MM (4X2")	UN	2	12,05	24,10
I0475	CAP PVC SOLD. MARROM DIAM. 25MM (3/4")	UN	1	0,99	0,99
I6120	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4" (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	2	10,29	20,58
TOTAL MATERIAIS					448,46
SERVIÇOS					
<u>C3021</u>	<u>PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00x0,50m COMP. - PADRÃO POPULAR</u>	UN	1	194,23	194,23
TOTAL SERVIÇOS					194,23
Total Simples					857,91
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					-
TOTAL GERAL					857,91

RETIRADA DE COBERTURA QUIOSQUE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,25	15,55	3,8875
I2070	TELHADISTA	H	0,025	20,77	0,5192
TOTAL MAO DE OBRA					4,4068
Total Simples					4,41
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0
TOTAL GERAL					4,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO GUIMARÃES

LOCAL: CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS	VALOR ORÇADO	PERÍODO DE EXECUÇÃO									
			MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		TOTAL			
			TOTAL DO MÊS	% MENSAL	TOTAL DO MÊS	% MENSAL	TOTAL DO MÊS	% MENSAL	TOTAL DO MÊS	% MENSAL	TOTAL	
01	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 10.442,21	R\$ 10.442,21	100%							R\$ 10.442,21	
02	COBERTURA QUIOSQUE	R\$ 10.790,49	R\$ 10.790,49	100%							R\$ 10.790,49	
03	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 234.035,98	R\$ 117.017,99	50%	R\$ 58.509,00	25%	R\$ 58.509,00	25%	R\$ 58.509,00	100%	R\$ 234.035,98	
04	REVESTIMENTO E PINTURA	R\$ 36.171,30									R\$ 36.171,30	
05	ILUMINAÇÃO	R\$ 47.095,61			R\$ 23.547,80	50%			R\$ 23.547,80	50%	R\$ 47.095,61	
06	HIDRAULICO	R\$ 2.501,99	R\$ 2.501,99	100%							R\$ 2.501,99	
07	PAISAGISMO	R\$ 2.037,27									R\$ 2.037,27	
08	URBANIZAÇÃO	R\$ 22.758,97			R\$ 22.758,97	100%			R\$ 22.758,97	100%	R\$ 22.758,97	
09	ACESSIBILIDADE	R\$ 1.035,27									R\$ 1.035,27	
10	LIMPEZA FINAL	R\$ 35,71									R\$ 35,71	
TOTAL DESTES CRONOGRAMA		R\$ 366.904,81	R\$ 140.752,68	38,36%	R\$ 104.815,77	28,57%	R\$ 121.336,36	33,07%	R\$ 366.904,81	100,00%	R\$ 366.904,81	100,00%



FOLHA N° 364
N° PROC 2020/16097
Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO GUIMARÃES
LOCAL: CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS

FONTES: SINAPI 10/2021 SEINFRA 27.1

BDI: 24,39%

Desonerado: Borrato: 86,61% Mensalista: 49,67%

CURVA ABC

ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PESO	ACUM
1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	R\$ 117.378,15	31,99%	31,99%
2	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	R\$ 111.893,92	30,50%	62,49%
3	POSTE DE AÇO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E	R\$ 28.196,97	7,69%	70,17%
4	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	R\$ 22.670,10	6,18%	76,35%
5	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM	R\$ 15.796,85	4,31%	80,66%
6	BANCO EM CONCRETO S/ ENCOSTO	R\$ 14.069,01	3,83%	84,49%
7	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	R\$ 9.177,12	2,50%	86,99%
8	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	R\$ 8.094,09	2,21%	89,20%
9	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	R\$ 7.603,21	2,07%	91,27%
10	TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA	R\$ 3.819,94	1,04%	92,31%
11	PILAR EM MADEIRA	R\$ 5.035,56	1,37%	93,69%
12	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL	R\$ 2.756,25	0,75%	94,44%
13	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm	R\$ 2.547,83	0,69%	95,13%
14	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL	R\$ 2.126,89	0,58%	95,71%
15	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	R\$ 2.050,94	0,56%	96,27%
16	COBERTURA CERAMICA	R\$ 1.935,00	0,53%	96,80%
17	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM,	R\$ 2.007,65	0,55%	97,34%
18	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	R\$ 2.037,27	0,56%	97,90%
19	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL,	R\$ 1.301,99	0,35%	98,25%
20	PLACA DA OBRA	R\$ 1.130,48	0,31%	98,56%
21	REVISÃO HIDROSANITÁRIA QUIOSQUE	R\$ 1.067,15	0,29%	98,85%
22	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	R\$ 1.086,75	0,30%	99,15%
23	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	R\$ 1.050,85	0,29%	99,44%
24	RAMP EM PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	R\$ 902,33	0,25%	99,68%
25	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	R\$ 722,61	0,20%	99,88%
26	RETIRADA DE COBERTURA - QUIOSQUE	R\$ 134,62	0,04%	99,92%
27	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	R\$ 132,94	0,04%	99,95%
28	TORNEIRA P/ JARDIM CROMADA	R\$ 132,85	0,04%	99,99%
29	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	R\$ 35,71	0,01%	100,00%